

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 089 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO S.A, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, autorizado a firmar convênio com a AELBRA Educação Superior – Graduação e Pós Graduação S.A, CNPJ nº 88.332.580/0001-65, com sede na Avenida Farroupilha, nº 8.001, Bairro São José, na cidade de Canoas/RS, visando estabelecer convênio entre a Instituição de Ensino e o Município de Eldorado do Sul.

Art. 2º O convênio firmado entre a Instituição de Ensino e o Município de Eldorado do Sul, tem por objetivo, conceder desconto de 20% (vinte por cento) para todas as modalidades (presencial, semipresencial e EAD), para as escolas, graduação, matrícula e mensalidade, com exceção para o curso de Medicina.

§ 1º . Poderão usufruir do referido benefício de desconto os servidores públicos do Município de Eldorado do Sul, bem como os seus respectivos dependentes, conforme Declaração do Imposto de Renda.

§2º . A AELBRA deverá excluir do convênio os servidores e/ou dependentes inadimplentes, não acarretando qualquer ônus ao MUNICÍPIO.

§3º . A AELBRA poderá utilizar os meios de comunicação do MUNICÍPIO para divulgação do convênio, mediante encaminhamento de material e avaliação da Assessoria de Comunicação do Município.

§4º . A AELBRA divulgar em seus meios de comunicação próprios o convênio com o MUNICÍPIO, com utilização da logomarca, enquanto vigente o convenio.

Art. 3º Caberá ao Município de Eldorado a divulgação dos benefícios do convênio e comprovação de vínculo dos servidores públicos municipais a AELBRA.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de setembro de 2021.

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira,
Secretário de Administração.

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 089, de 13 de setembro de 2021, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO S.A, e dá outras providências.”***

O presente projeto de lei visa efetivar novo convênio com a AELRA/ULBRA com a finalidade de proporcionar acesso a educação superior com descontos aos servidores públicos municipais, sem qualquer ônus ao Município.

A contrapartida do Município para aplicação de descontos aos servidores e dependentes, fica na divulgação dos cursos e na permissão a AELBRA na distribuição de material pertinentes aos cursos ofertados.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.**